

INFORMATIVO

Senhores Candidatos,

No ato de sua convocação, após homologação do resultado, Vossa Senhoria deverá apresentar à Comissão de Lotação, os documentos originais que os tornem aptos a assumir a função.

Os documentos e declarações apresentados pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, e os mesmos serão aferidos no processo de convocação para referida lotação.

Reiteramos o disposto no item:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

Crateús-CE, 14 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

Instituto Vicente Nelson
Comissão Organizadora